

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912531282/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS BARREIRAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:				
Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA				
CNPJ/MF: 10.764.307/0009-70	Inscrição Estadual: ISENTO			
Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS BARREIRAS				
Endereço: RUA DAS VARZEAS S/N - CENTRO				
Cidade: BARREIRAS	UF: BA	CEP: 47.810- 417		
Endereço Eletrônico: gustavoquirino@ifba.edu.br	Telefone: (77) 99104-0647/ (77) 3612-9650			
Representante Legal: GUSTAVO DA SILVA QUIRINO				
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: :11144460- 84 SSP/BA	CPF:: 838.818.085-15		

CONTRATADA:			
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual da Bahia			
Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 862 - Caminho das Árvores			
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41820-770	
Endoroco			

Eletrônico: <u>rjseicontratos@correios.com.br</u>	Telefone: (71) 3346-2242	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei $n.^{\circ}$ 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/04/2022 até 19/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 189730

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G2**, em 23/03/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G2**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo da Silva Quirino**, **Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **30134389** e o código CRC **BBF2515A**.

Referência: Processo nº 53151.006602/2021-46

Salvador - 23/03/2022

SEI nº 30134389